



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
7ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, sala 1303, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 3300-1000, Guarulhos-SP - E-mail: upj5a8cvguarulhos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Maria Elenie Alves da Silva, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 5ª a 8ª Varas Cíveis do Foro de Guarulhos, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a pedido de pessoa interessada, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1503927-33.2025.8.26.0224 - CLASSE - ASSUNTO: Ação Civil Pública - Incorporação Imobiliária

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/2025 VALOR DA CAUSA: R\$ 10,00

REQUERENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

REQUERIDO(S): EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES, CPF 009.975.868-77, com endereço à Rua Atibaia, 122, Condomínio Vale do Sol, Bom Jesus dos Perdões, CEP 12955-000, Bom Jesus dos Perdões - SP, ANDREZA DE FATIMA IZIDORIO PIRES, com endereço à Rua Cambara, 1200, apto. 42, Jardim Aracare, CEP 08574-150, Itaquaquecetuba - SP, HALYSON ELVES DE CASTRO, CPF 066.328.306-09, com endereço à CEP 12955-000, Bom Jesus dos Perdões - SP, MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, CNPJ 03.561.228/0001-49, com endereço à CEP 07133-150, Guarulhos - SP, MORADA COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - ME, CNPJ 18.027.794/0001-42, com endereço à Rua Humberto Brochini, 210, Jardim Bela Vista, CEP 07133-000, Guarulhos - SP e CARLOS ALBERTO ANSELMO SANTOS, CPF 006.317.598-32, com endereço à CEP 07133-170, Guarulhos - SP

OBJETO DA AÇÃO: Trata-se de Ação Civil Pública c.c. pedido de urgência proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, CARLOS ALBERTO ANSELMO SANTOS, EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES, ANDREZA DE FATIMA IZIDORIO PIRES, MORADA COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - ME e HALYSON ELVES DE CASTRO, alegando, em síntese, que após a instauração de inquérito civil nº 0308.0001564/2019, para a apuração de ilegalidades decorrentes da falta de prévio registro para comercialização de unidades autônomas, constatou que "a associação Movimento Habitacional Morada do Sol, com auxílio da empresa Morada Cobranças e Informações Cadastrais Ltda, promoveu empreendimento para moradia popular de forma irregular, sem o prévio registro da incorporação imobiliária e regularização junto ao Município de Guarulhos" (v. fls. 6). Entende que há "ocorrência de ilícitos criminais, em que a apuração poderá ser alvo de oportuna investigação na seara competente" (v. fls. 10). Assim, pleiteou tutela antecipada e a procedência dos pedidos, com a desconsideração da personalidade jurídica, a condenação dos réus ao cumprimento de obrigação de fazer e ao pagamento dos danos morais coletivos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Mero expediente - 08/05/2026 16:10:02 - 1. Fls. 1567 - 1º e 2º parágrafos: manifeste-se a terceira interessada. 2. Fls. 1567 - 3º parágrafo: cite-se por mandado, conforme requerido. 3. Cumprir advertir as partes de que o peticionamento eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
7ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, sala 1303, Vila Tijuco - CEP
 07091-060, Fone: (11) 2845-9268, Guarulhos-SP - E-mail:
 upj5a8cvguarulhos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

intermediário deverá ser o mais específico possível, para fins de celeridade, constando do "tipo da petição" a alternativa que mais se aproxima do requerimento realizado. P. ex.: "pedido de citação endereço localizado" (código 8963); "petição de diligência em novo endereço" (código 38018); "primeiro pedido de bloqueio de valores sistema sisbajud" (código 8231); "pedido de desbloqueio de penhora online/sisbajud" (código 8977); "petição de expedição de ofício para localização da parte" (código 38054); "contestação" (código 38001); "manifestação sobre a contestação" (código 38028); "indicação de provas" (código 38022). Assim, os tipos "petições diversas" e/ou "petições intermediárias" só serão utilizados quando não houver outra alternativa específica.

Mero expediente - 24/07/2026 10:34:43 - Vistos. Ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

Conclusos para Despacho - 31/07/2026 15:38:29

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 03 de agosto de 2026.

Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)